Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.443, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO,

- o disposto na Lei n° 1.474, de 11 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 90.000,00

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
Unidade 001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.045 – Manutenção da Creche
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 40.000,00

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Unidade 001 – Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade 2.021 – Apoio Administrativo - FMAS
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 45.000,00

Total das Suplementações.....R$ 175.00000

Art. 2º. Os recursos necessários para as suplementações das dotações constante no art. 1º correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 02 – Gabinete do Prefeito e Vice
Unidade 001 – Gabinete do Prefeito e Vice
Projeto/Atividade 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 75.000,00

Projeto/Atividade 2.043 – Remuneração dos Conselheiros Tutelares
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
Unidade 001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.01.0001 – MDE – Educação.....R$ 40.000,00

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Unidade 001 – Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade 1.008 – Investimentos Gerais - FMAS
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

Projeto Atividade 2.024 – Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

Unidade 003 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Projeto/Atividade 2.037 – Assistência a Criança e ao Adolescente - FIA
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

Projeto/Atividade 2.042 – Manutenção da Oferta da Proteção Social de Alta Complexidade
3.1.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos
0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

Total das Suplementações.....R$ 175.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 11 de novembro de 2020.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo